

RESOLUÇÃO N.º 02/2023/CMDCA, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a publicação do Edital 01/2023, para a realização do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Canápolis/MG, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas Leis Municipais n.º 2.832/2023 e 2.834/2023, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei n.º: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução n.º 170/2014 para dispor quanto ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar Processo de Escolha e providenciar a publicação do Edital com antecedência mínima de 06 (seis) meses, conforme dispõe o art. 7º, da RESOLUÇÃO 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária, realizada dia 31/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Canápolis/MG, mediante as condições estabelecidas no Edital 01/2023 do CMDCA anexo desta Resolução.

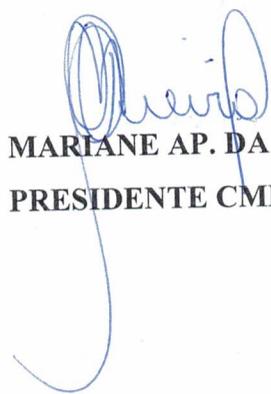
Parágrafo Primeiro: O Processo de Escolha será realizado na forma do Edital anexo, e destina-se à escolha de 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar.

Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA através da Resolução 01/2023, composta paritariamente por 04 (quatro) membros do CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por conduzir o processo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 31 de março de 2023.


MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Artigo 3º - A Comissão Especial Eleitoral, ora criada, terá seu trabalho encerrado, quando da posse dos novos Conselheiros Tutelares, a ocorrer em data de 10/01/2024.

Capítulo II - Dos Membros

Artigo 4º - São membros desta Comissão, na qualidade de Conselheiros de Direitos, ou indicados pelas Secretarias Municipais e Organizações Sociais, os abaixo relacionados, representando, paritariamente, o Poder Público e a Sociedade Civil:

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 18 de março de 2022.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA